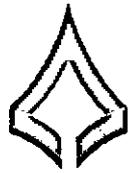




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**EMENDA Nº 32 (ADITIVA) QESC**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Adite-se a estratégia 17.5 à meta 17 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

“Meta 17 (...)

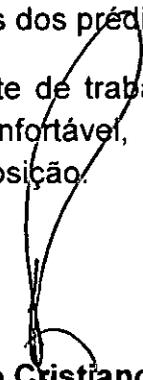
(...)

17.5 Investir recursos de forma a adequar todos os espaços físicos das instituições de ensino a oferecerem conforto ambiental para os profissionais e alunos das escolas públicas do Distrito Federal..”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os servidores da rede pública de ensino do Distrito Federal são os mais acometidos de doenças típicas do trabalho, sendo um grande propulsor desses males, as péssimas condições físicas dos prédios públicos escolares.

É fundamental que o ambiente de trabalho, ainda mais, quando estamos em uma sala de aula, seja confortável, climatizado, com condições de salubridade, razão da presente proposição.

  
**Deputado Cristiano Araújo**